



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

ID.TCEES. 2022.017E0800001.02.0001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, material de copa e cozinha e material de expediente).

Participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Endereço: site: www.licitacoes-e.com.br.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito publico interno, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, sob o critério “**menor preço**”, através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, para atender às suas necessidades, conforme processo administrativo nº 241/2022.

O procedimento licitatório será realizado por Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente designados, e regido pela Lei nº. 10.520/2002 (Lei do Pregão), Decreto Municipal nº. 098/2020 (regulamento de Pregão), Decreto Municipal nº. 033/2015 (regulamento do Sistema de Registro de Preços), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar 123/2006 (Lei Geral das EI, ME e EPP), tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, observando-se o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cariacica, conforme as especificações contidas no termo de referência (anexo) deste edital.

1.1.1. LOTE 1 – Gêneros de Alimentação;

1.1.2. LOTE 2 – Material de Limpeza e Produto de Higienização e Material de Copa e Cozinha;

1.1.3. LOTE 3 – Material de Expediente

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do futuro contrato administrativo firmado em razão desta licitação correrão à conta do orçamento do IPC, elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, tendo como sub-elemento (07) Generos de Alimentação (Lote 1), sub-elemento (21)



Material de Limpeza e Produto de Higienização (Lote 2), sub-elemento (16) Material de Expediente (Lote 3).

2.2. As despesas para execução do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado, serão reservados e empenhados ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

3. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (Provedor).

3.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Início acolhimento de proposta:	Dia 08/11/2022 - às - 09h00min
Fim recebimento de Proposta:	Dia 22/11/2022 - às - 09h30min
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Dia 22/11/2022 - às - 10h00min

3.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital, e que estejam obrigatoriamente, cadastradas no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Banco do Brasil. (Provedor do Sistema).

4.1.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção "**Acesso Identificado**".



4.1.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., através de cadastramento simplificado.

4.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

4.1.4.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.1.5. As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do sistema eletrônico, deverão ser sanadas com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones 4004-0001 para as capitais e regiões metropolitanas e demais localidades 0800-729-0500.

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.3. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e cumprimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

4.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo;

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, durante todo o procedimento licitatório.

4.5. Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.6. As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 1 deste Edital.

4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de disputa e até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

4.8.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

4.8.2. Os preços ofertados não poderão ser reajustados;



- 4.8.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;
- 4.8.4. Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto em licitação.
- 4.9. Não poderão participar desta licitação aqueles que:
- a) Não atenderem às condições e exigências deste instrumento;
 - b) Tenham sido declarados impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo IPC ou declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo em qualquer Unidade da Federação ou ainda da Administração Indireta;**
 - c) Se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - d) Tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidor público Municipal de Cariacica.
- 4.10. Poderão participar desta licitação as interessadas que contemplem no seu objeto social a atividade pertinente a este certame e atendam as exigências de habilitação e classificação estabelecidas neste edital.
- 4.11. As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.**
- 4.12. Não poderão participar desta licitação aqueles que:
- a) Não atenderem às condições e exigências deste instrumento;
 - b) Tenham sido declarados impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo IPC ou declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - c) Se encontrem em processo de recuperação judicial, falência, sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - d) Tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidor público Municipal do IPC;
 - e) Possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários, hipótese na qual será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço compras.ipc@cariacica.es.gov.br.

5.1.1.1. Os esclarecimentos serão divulgados no licitacoes-e do Banco do Brasil, mesmo local da publicação do Edital.



5.1.2. As impugnações serão aceitas quando regularmente protocoladas junto ao Protocolo do IPC no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade.

5.1.2.1. Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a impugnação, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

5.1.2.1.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo se encontra em “edição”.

5.1.2.2. Caso o Pregoeiro decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao ordenador de despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

5.1.2.3. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

6.1.1. O licitante assinalará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e proposta exigidos neste instrumento convocatório, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.1.2. Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, limitado ao valor apurado como média de mercado conforme especificado no anexo I (termo de referência), sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

6.1.3. NÃO SERÁ ACEITA (DESCCLASSIFICADA) PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR ao valor fixado no termo de referência Anexo I parte integrante e indissociável deste edital.

6.2. Assinalar em campo próprio o tipo de seguimento de faturamento de sua empresa, ou seja, sua condição ou não de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6.3. Para fins deste edital, doravante a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas simplesmente, como “ME ou EPP”.

6.4. Da proposta de preços no LICITACOES-E:

6.4.1. A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção “Acesso identificado”, na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

6.4.2. O licitante ao cadastrar sua proposta no sistema eletrônico deverá obrigatoriamente indicar no campo “informações adicionais”, quando exigível, a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação.



6.4.2.1. A exigibilidade de que trata o subitem acima consta do Termo de Referência. Não havendo nenhuma citação quanto a esta exigência a obrigação acima deverá ser desconsiderada.

6.4.3. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o PREÇO DO LOTE, expresso em Real (R\$).

6.4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4.5. Após o fim do acolhimento de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.4.6. Será desclassificado o proponente que anexar qualquer informação que o identifique;

6.5. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das ME ou EPP's, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

7. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o encerramento do horário definido para o acolhimento de propostas, o Pregoeiro, iniciará, via internet, a sessão pública do Pregão Eletrônico e verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o mesmo.

7.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

a) Conter valor global do lote superior aqueles estabelecidos no Anexo II;

b) Não atender as disposições contidas no presente Ato Convocatório;

c) Apresentar vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;

e) Conter qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;

7.4. A eventual desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada (s) da (s) causa (s) da desclassificação.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8. DA SESSÃO DE DISPUTA E DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no item 3 do Edital, a sessão pública de disputa eletrônica, via Internet, será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a). Classificadas as



propostas, o Pregoeiro iniciará a fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances.

8.2.1. A cada lance ofertado o sistema informará, imediatamente, o recebimento e o respectivo horário de registro e valor, mas não identificará os autores dos lances registrados.

8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre o menor valor registrado.

8.4. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública e será de dois minutos ocorrendo sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema o pregoeiro poderá, assessorado pelo apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo determinado pelo sistema virtual entre os lances enviados não será inferior a 15 (quinze) segundos.

8.7. Será considerado vencedor da etapa de lances, o licitante que ofertar o MENOR PREÇO.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via sistema.

8.9. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances quando o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será aberta automaticamente a opção para o Pregoeiro aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 021/2007.



8.11. Havendo proposta registrada nos termos do item acima igual ou até 5% superior à melhor oferta, será convocada via chat de mensagem do sistema eletrônico do licitacoes-e em data e hora informados pelo Pregoeiro através de comunicação expressa (e-mail) a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

8.11.1. O novo valor proposto pela ME ou EPP deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.11.2. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o Pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.11.3. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% conforme subitem 8.11, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11.4. Se houver equivalência de valores apresentados por ME ou EPP, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no licitacoes-e, e assim sucessivamente.

8.12. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

8.13. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.14. Caso os licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente visando obter preço melhor para o IPC, observado todas as exigências estabelecidas anteriormente.

8.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.15.1. A negociação de que trata o item 8.15 será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15.2. Sem prejuízo da negociação de que trata o parágrafo anterior, poderá a autoridade responsável requerer nova tratativa para um desconto ainda maior visando a adequação da proposta à hodierna realidade de mercado, o que poderá ser feito por meio de correspondência eletrônica.



8.15.3. A contraproposta objetivando reduções de preços será registrada pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, enquanto o lote estiver na condição “arrematado”.

8.16. Os proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via sistema, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para o lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”, sendo que todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.18. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para contratação abrindo o prazo de até às **18 horas do dia útil subsequente** ao ato de arrematação para que o licitante detentor da melhor oferta envie por meio eletrônico e-mail **compras.ipc@cariacica.es.gov.br** a proposta comercial (anexo II) e os documentos de habilitação (anexo IV), em formato PDF, conforme disposições do edital. ”

8.18.1. Ante a impossibilidade da confrontação e comparação entre os documentos e seus originais, a aceitação destes somente será admitida mediante a apresentação do termo declaratório conforme modelo constante do anexo III, em especial sua **letra “g”**.

8.18.2. Admitir-se-á a entrega de documentos físicos diretamente ao Pregoeiro, no prazo estabelecido no item 8.16, de toda forma, acompanhado do termo declaratório acima referenciado.

8.19. A Administração poderá requerer para fins de averiguação de autenticidade a apresentação de originais ou cópias autenticadas dos documentos cuja verificação não seja possível por meio eletrônico, o que deverá ser providenciado pelo licitante no prazo máximo de 48 horas após sua notificação.

8.20. Constatado o atendimento às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

8.20.1. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis nos termos da lei.

8.21. Se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MEP's, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

9.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e



rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado.

9.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta (ANEXO II) apresentado como anexo II a este Edital, sob pena de desclassificação.

9.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote (soma dos valores totais dos itens)**, em reais, e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos.

9.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item que compõe o lote deverá corresponder ao preço de mercado, podendo o pregoeiro determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.2.2. A proposta deverá ser **válida por 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

9.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

9.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências, inclusive visita técnica, acompanhada ou não de técnico, para verificação da adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

9.4.1. Para cumprimento do que acima está previsto o arrematante será convidado a apresentar o endereço de sua sede ou depósitos no prazo máximo de 24 horas. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre o relatório decorrente desta diligência e a especificação do Edital, a proposta será desclassificada.

9.4.2. As despesas/custos decorrentes da diligência, correrão às expensas, exclusivamente, do Município.

9.5. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail indicado no item 8.16.

9.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para ser habilitado a seguir no certame o licitante deverá apresentar a documentação constante do Anexo IV, parte integrante deste edital.



10.2. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.3. Será desclassificado aquele que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

11. DO RECURSO

11.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, exclusivamente, por meio eletrônico.

11.1.2. Somente será admitida a manifestação que conter a motivação recursal.

11.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.6. A manifestação da intenção de recurso desacompanhada da motivação e/ou a não apresentação das razões do mesmo importará no cancelamento da mesma no sistema eletrônico.

11.2. O pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante, bem como não serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 11.1.5 deste edital.

11.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados por meio eletrônico com ciência de recebimento, **sito na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6,**



Campo Grande, Cariacica, ES, Cep. 29.146-550, em dias úteis, no horário de 08h às 15 horas.

11.5.1. Na hipótese de remessa postal somente será admitido o uso de serviços expressos (SEDEX ou similar), contado, para fins do item 14.1.4 a data da postagem.

11.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá ao Pregoeiro, proceder à adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

11.7. Estando regulares os atos praticados, o ordenador de despesa homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal 8666/93.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CARIACICA – IPC, em dias úteis nos horários de 08h às 15h.

11.8.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao Diretor (a) Presidente ordenador de despesas.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

13.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

13.3. Publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto Municipal 033/2015 (art. 15).

13.4. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia posterior ao da publicação no veículo da imprensa oficial do Município, sendo vedada a sua prorrogação.

13.5. A estimativa de consumo máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.



13.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. O prazo para a entrega/execução do objeto desta licitação é de **10 (dez) dias úteis**.

14.2. O prazo de entrega/execução admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

14.2.1. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos objetos licitados;

14.2.2. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;

14.2.3. Impedimento por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo IPC em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

14.2.4. Omissão ou atraso de providências a cargo do IPC, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

14.3. O fornecedor será obrigado a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que vierem a ser recusados por vícios e defeitos de fabricação ou incorreções ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto contratado.

14.4. O IPC poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, fixando prazo para regularização.

14.5. O recebimento definitivo será feito na forma do art. 73 da Lei 8.666/93, mediante conferência de sua conformidade com a qualidade, quantidade e especificações técnicas dos objetos adquiridos.

14.5.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor das responsabilidades e sanções previstas neste ato convocatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

15.1. Além daquelas listadas no Termo de Referência, anexo I deste edital, serão obrigações do fornecedor:

a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;



- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto desta licitação.
- d) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;
- e) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;
- f) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;
- h) Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado pelo IPC, após a entrega do material acompanhado da Nota fiscal e das respectivas certidões atualizadas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas e entregues, preferencialmente, por meio de mensagem eletrônica. O funcionário responsável pela fiscalização atestará os serviços prestados e remeterá as notas para pagamento. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, conter a razão social, endereço, CNPJ e número do contrato, sob pena de devolução para ajustes. Estes dados devem ser iguais aos informados no contrato.

16.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

17.1.1. Art. 87 da Lei 8.666/93:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.1.2. Art. 33 do Decreto 052/2019:

Aos licitantes ou contratados que cometam atos visando tumultuar, frustrar, fraudar ou praticar atos lesivos ao regular seguimento da licitação ou descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal serão aplicadas as seguintes sanções, previstas na legislação pertinente, bem como nas cláusulas específicas do Edital de Licitação e do Contrato:

- I – advertência (art. 87, I, da Lei Federal 8.666/93);
- II – multa (arts. 86 e 87, II, da Lei Federal 8.666/93);
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, pelo prazo não superior a:
 - a) 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal 8.666/93), ou,
 - b) 05 (cinco) anos (art. 7º, da Lei Federal 10520/2002 e art. 47, da Lei Federal nº 12.462/2011);
- IV – declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 87, IV, da Lei Federal 8.666/93).

17.2. A aplicação das penalidades previstas está à margem da discricionariedade do gestor.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2. A aceitação da proposta vencedora, pelo IPC, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

18.3. Fica assegurado ao fornecedor, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93, o reestabelecimento do equilíbrio–financeiro de sua proposta, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

18.4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 18.4.1. O IPC poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.4.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 18.4.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 18.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.
- 18.8. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.
- 18.9. O Pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Ordem de Serviços por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 18.10. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do IPC.
- 18.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades do IPC, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.
- 18.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.
- 18.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
- 18.14. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o IPC emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.
- 18.15. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº. 8666/93.



18.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

18.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no ordenamento jurídico vigente.

18.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.19. Toda a publicidade dos atos relativos aos procedimentos da presente licitação se dará por meio do Diário Oficial do Município (<http://www.cariacica.es.gov.br/publicacoes/diario-oficial/>).

18.20. A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

18.21. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.22. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III	Termo Declaratório.
ANEXO IV	Documentação para habilitação.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo do instrumento de autorização para consecução do objeto.

Cariacica/ES, 03 de novembro de 2022.

**ADELITA
SCHREIDER:0779350
8718**

Assinado de forma digital por
ADELITA SCHREIDER:07793508718
Dados: 2022.11.04 12:14:11 -03'00'

Pregoeira



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e produto de higienização, material de copa e cozinha e material de expediente).

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Considerando a necessidade de reposição dos estoques do Almoxarifado e por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques;

Considerando ainda que tal aquisição permite a continuidade no atendimento dos pedidos dos materiais necessários para o bom andamento dos trabalhos deste Instituto, torna-se necessário a aquisição do material nas quantidades e especificações detalhadas a seguir;

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. LOTE 1 – Gêneros de Alimentação

Item	Especificações do Produto	Unid.	Quantidade e máxima	Quantidade e mínima
1	AÇUCAR CRISTAL- com cristais bem definidos, cor branca contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, acondicionado em fardos plásticos de 5kg . Validade mínima: 23 meses a partir da data da entrega.	pct	100	10
2	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido- 100 ML , cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio), Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Marca de referência: (Adocyl, Zero Cal). Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega	unid	20	2
3	CAFÉ TORRADO MOÍDO, TIPO SUPERIOR (nota igual ou superior a 6 de acordo com PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC). Torrefação lenta ou média, predominante arábica, empacotamento a vácuo, tipo tijolinho/puro vácuo, com selo de pureza ABIC (segurança alimentar), com peso líquido de 500 g , com prazo mínimo de validade de 12 meses contados da entrega do produto. Marca de referência: (Pilão Cafeteria, 3 Corações Premium Estrada Real ou similar).	pct	600	60
4	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, formato quadrado, de 1º qualidade, acondicionados em embalagens de 200 gramas . O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverão constar, os dados de identificação, a	pct	40	4



	data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.			
5	BISCOITO MAIZENA, tradicional, 200 gramas , de 1º qualidade composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, contém glúten. Pode conter traços de leite. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	pct	40	4

Valor Total admitido para o Lote 1: R\$ 11.709,28 (onze mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos). Qualquer proposta acima será desclassificada.

3.2. LOTE 2 – Material de Limpeza e Produto de Higienização e Material de Copa e Cozinha

Item	Especificações do Produto	Unid.	Quantidade máxima	Quantidade mínima
6	Alcool anti-séptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70 ° inpm, incolor/ transparente, indicado para higiene das mãos. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	unid	100	10
7	DESINFETANTE 500 ML, função limpador, bactericida, fungicida ecoleracida; tensoativo não-iônico; fragrâncias: Eucalipto, Floral, Lavanda ou Erva Doce. Com registro no ministério da saúde. Marca de referência: (Ypê, Azulim ou similar).	unid	200	20
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, viscoso, para uso geral. embalagem em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, o produto deve estar devidamente notificado na Anvisa. Marca de referência: (Ypê, Minuano ou similar).	unid	100	20
9	Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	unid	120	12
10	FILTRO DE PAPEL Nº 103, caixa com 30 (trinta) unidades. Especificação técnica: coador - confeccionado em papel na cor branca.	caixa	250	25
11	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	unid	40	4
12	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso- 500 ML líquido; fragrância neutra. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote,	unid	150	15



	informações e advertências. Marca de referência: (Uau, Veja ou similar).			
13	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS – neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa/MS.	unid	100	10
14	SABÃO EM PÓ - Com multiação. Caixa de 1kg de boa qualidade. Marca de referência: (Omo, Tixan Ypê ou similar).	cx	40	4
15	SABONETE LIQUIDO cremoso, perolado, com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir a pele, com elevada formação de espuma, consistência firme. Galão 5L • Fragrância: erva doce; • Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, compatível com a data de fabricação impressa Embalagem: acondicionado em embalagem do tipo galão plástico resistente, com capacidade para 05 litros. Marca de referência: (Audax Gold ou similar)	GL	25	3
16	SACO BRANCO DE LIMPEZA algodão alvejado, medindo aproximadamente 73 x 52cm.	unid	60	6
17	SACO DE LIXO DE 100 LITROS de capacidade, espessura de 10 mi, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, altura mínima de 105 cm. Embalagem com 100 unidades, cor preta.	Embalagem	50	5
18	SACOS DE LIXO 40 LT C 10 unid, espessura de 10 mi, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Embalagem com 100 unidades, cor preta.	Embalagem	100	10
19	PAPEL TOALHA- interfolhas, folha branca, 100% celulose, medindo aproximadamente 21 x 23 cm, pacote com no mínimo 1.000 folhas duas dobras, alto poder de absorção, gramatura mínima de 62 g/m2, acondicionados em fardos (ou caixas).	unid	400	40
20	VASSOURA PIAÇAVA - base de 20 centímetros, com cerdas de piaçava; com base de 20 (vinte) centímetros; com cabo de madeira.	unid	15	1
21	ESCOVA SANITÁRIA com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	unid	20	2
22	BALDE PLÁSTICO com alça em arame galvanizado, capacidade 8 Litros.	unid	05	1
23	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - transparente ou branco para café, capacidade 50 ml, fabricados em polipropileno atóxico, acondicionados em pacotes com 100 unidades, aprovado pela norma ABNT 14.865, com selo de qualidade.	pct	100	10
24	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - transparente ou branco para água, capacidade 200 ml, fabricados em polipropileno atóxico, acondicionados em pacotes com 100 unidades, aprovado pela norma ABNT 14.865, com selo de qualidade.	pct	500	50



25	GARRAFA TÉRMICA - em inox com pulsador e alça, ampola de vidro, capacidade de 1,8 litro, conservação térmica de no mínimo 6 horas.	unid	5	1
26	DESODORIZADOR, Fragrância toque de maciez, e flores de jasmim ou lavanda, frasco com 400ml, sendo spray de pressão.	unid	40	4
27	ÁGUA SANITÁRIA - 1 litro, usado para limpeza, alvejamento e desinfecção em geral.	unid	200	20
28	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA sólida em forma de disco, com peso mínimo de 30g. Princípio ativo: Paradiclorobenzeno ou naftaleno ou dodecil benzeno sulfonato de sódio. Com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Ação esperada: Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando gradativa solubilidade em água. Acompanha suporte universal para fixação no vaso. Embalagem primária lacrada para conservação das propriedades do produto. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	unid	300	30
29	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M - largura 10 cm, cor branca, características adicionais: extra-fino, sem perfume.	unid	500	50
30	PANO DE PRATO LISO NA COR BRANCA, alvejado, medindo 70 cm x 45 cm, em 100% algodão.	unid	20	2
31	Esponja de lã de aço, biodegradável, composta por aço carbono, acondicionada em saco plástico, formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, aproximadamente, 100 x 75 mm, pacote com 8 unidades.	PT	30	3
32	LIMPA PISO, desincrustrante para limpeza pesada de cerâmica e azulejo e rejuntas, uso doméstico, composto de ácido inorgânico, tensoativo e veículo aquoso, embalagem com 1L.	unid	60	6
33	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un	50	5
34	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco de 1000ml.	un	50	5
35	PÁ PARA LIXO- em plástico com cabo de madeira, medida aproximada de 60 cm.	un	20	2

Valor Total admitido para o Lote 2: R\$ 34.624,53 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Qualquer proposta acima será desclassificada.



3.3. LOTE 3 – Material de Expediente

Item	Especificações do Produto	Unid.	Quantidade máxima	Quantidade mínima
36	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super-resistente, com poliondas, na cor azul, apresentando especificações nas laterais para arquivo, de boa qualidade.	unid	200	20
37	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	unid	200	20
38	CLIPS METÁLICOS, arame galvanizado, nº. 2/0, caixa c/ 100 unidades.	caixa	25	2
39	COLA LIQUIDA branca, com bico econômico, atóxica, frasco com 90 gr.	unid	40	4
40	Envelope branco tamanho a4.	unid	150	15
41	GRAMPO- PARA GRAMPEADOR de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	cx	10	1
42	PAPEL A4 BRANCO 75g/m2; tamanho A4: 210x297mm, embalado em resma c/ 500 folhas, Uso em Impressoras Jato de tinta / Laser / Copiadora.	resma	800	80
43	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões: 235 x 360 mm.	unid	300	30
44	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, não tóxico e secagem rápida - c/ ponta chanfrada para traço fino e grosso - cor amarelo.	unid	100	10
45	ETIQUETA AUTOADESIVA 128x74mm (formulário contínuo) 1 coluna cx c/2.000 unidades	cx	05	1
46	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, alta resistência, cor branco, comporta o arquivamento de até 250 folhas de 75g/m2 . pacote c/50 unidades.	pct	150	5
47	BLOCO PARA RECADO, auto-adesivo (post-it), com 100 folhas, 75 gramas, medindo aproximadamente 76 x 76 mm.	pct	50	5
48	BLOCO PARA RECADO, auto-adesivo (post-it), Contém 4 blocos, cada um com 50 folhas e cores diferentes, medindo aproximadamente 50 mm x 38 mm.	unid	24	3
49	Pen drive, 8 GB, USB 2.0 ou superior.	unid	20	2
50	LIXEIRA Cesto Plástico, redondo, para escritório, de 14L a 20L, nas cores preta ou azul.	unid	10	1
51	ELÁSTICO nº 18, tipo borrachinha (para dinheiro e materiais diversos), cor amarela, 80 milímetros, pacote com 1kg (+/- 1.000 unidades no pacote).	pct	30	1
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, na cor azul. O produto manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	unid	20	2
53	Mouse optico com conector USB, compatível com Windows 7 ou superior, resolução mínima 800 Dpi, tamanho mínimo	unid	20	2



	97cm.			
54	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, corpo cilíndrico.	unid	10	1
55	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	unid	50	5
56	Tesoura de aço inoxidável de uso geral medindo aproximadamente 21 cm, com selo de qualidade.	unid	30	3
57	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado de 300 mm, largura de aproximadamente de 30 a 40 mm.	unid	20	2
58	Pilha AAA tipo alcalina com 44,5 mm de comprimento, 10,5 mm de diâmetro incluindo uma ponta terminal positiva com 0,8 mm de comprimento e 3,8 mm de diâmetro e o lado negativo devendo ser sem saliência e possui 4,3 mm de diâmetro, blister com duas Unidades.	pct	30	3
59	Prancheta A4 com apoio em acrílico, prendedor metálico na parte superior de cor fumê ou transparente medindo aproximadamente 340 mm de comprimento, 24 mm de largura e 30 mm de espessura.	unid	30	3
60	Pasta aba transparente com elástico medindo aproximadamente entre 310 e 335 de comprimento, 220 e 245 mm de largura e 40 mm de espessura.	unid	20	2
61	Perfurador pequeno de mesa para papel, com 2 furos universais, capacidade para, no mínimo, 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos, com depósito.	unid	20	2
62	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL: METAL OU PLÁSTICO, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável. Apresentação: unidade.	unid	24	2
63	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho: pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre e nem danifique o papel.	unid	24	2
64	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM AÇO INOX – Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Peso: 20 gramas. Medida: 15 centímetros de comprimento.	unid	36	3
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 clips.	unid	24	2
66	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 clips.	unid	24	2
67	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA – para todos os tipos de almofada; bisnaga de 42 ml; à base de água, sem óleo. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Devendo o frasco conter: validade, cor, composição básica e	unid	12	1



	dados do fabricante.			
68	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHADOR) APLICAÇÃO: para facilitar o manuseio de papéis. CARACTERÍSTICA(S): pasta à base de ácido graxo e glicóis; ligeiramente perfumada e não tóxica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estojo plástico redondo com 12 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	unid	12	1
69	ALMOFADA PARA CARIMBO na cor azul Nº 3 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	10	1
70	TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 104 TECLAS PADRÃO, sendo obrigatório “ç”, não dobrável, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector USB, com disposição de teclas padrão, não compacto, comprimento mínimo do cabo 1,5 metros. Garantia: 01 (um) ano.	unid	20	2
71	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com corpo plástico, base de feltro para quadro branco, magnético e lousa, composto por resinas Termoplásticas, madeiras e feltro	unid	20	2

Valor Total admitido para o Lote 3: R\$ 41.813,71 (quarenta e um mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos). Qualquer proposta acima será desclassificada.

4. PREÇO E ADJUDICAÇÃO

4.1. A licitação será realizada na modalidade menor preço global.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante emissão da ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do futuro contrato administrativo firmado em razão desta licitação correrão à conta do orçamento do IPC, elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, tendo como sub-elemento (07) Generos de Alimentação (Lote 1), sub-elemento (21) Material de Limpeza e Produto de Higienização (Lote 2), sub-elemento (16) Material de Expediente (Lote 3).

6.2. As despesas para execução do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado, serão reservados e empenhados ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelo IPC do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme item 3 deste Termo.



7.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

7.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Sempre que qualquer quantidade de material for solicitado, a entrega deverá ser feita no endereço do IPC, qual seja, Avenida Edgar Gonçalves, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-550. De segunda a sexta feira das 08:00 as 15:00 horas.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados.

9.1.1. A execução deste contrato será acompanhada por servidor (es) previamente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá(ão) atestar a qualidade prestação do serviço, na forma prevista no contrato, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

9.1.2. A pessoa designada pelo Contratante terá o direito de verificar se os documentos e materiais/serviços fornecidos estão em consonância com as exigências deste contrato e, caso não estejam, a Contratada deverá ser advertida para sanar o problema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das constantes no termo de referencia:

10.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações contidas nos itens deste Contrato;

10.1.2. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato;

10.1.3. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou defeito encontrado no cumprimento do Contrato;

10.1.4. Pagar a importância correspondente ao fornecimento do objeto no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Fornecer o objeto, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no termo de referencia, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se



constatar, quando do recebimento pelo IPC, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.2.2. Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução deste Contrato, mesmo que não sejam de sua competência;

10.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.2.4. A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução deste Contrato;

10.2.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Contrato, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

10.2.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

10.2.7. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação da qual se originou a presente contratação;

10.2.8. Não transferir a outrem a execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.2.9. Instruir seus funcionários a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução deste Contrato;

10.2.10. Indicar um representante, sem ônus à Contratante, para atuar como Gestor do Contrato, instruindo-o quanto à necessidade de acatar as orientações do IPC.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Presente Termo de Referência foi elaborado pelo abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto do exame e, no caso de concordância da Diretoria Financeira, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instalação do certame licitatório e constituindo-se parte do contrato.

Cariacica, 00 de maio de 2022.

Elaborado por:

Jean Felipe Nunes Anunciação
Técnico Administrativo Previdenciário.
15.148

Aprovado por:

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Administrativo Financeira.
15.153



ANEXO II
“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxxxxxx/2022

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº....., para..... objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

Igualmente, declaramos que:

a) O preço para a prestação do serviço objeto do **lote**, fica estipulado em R\$.....(.....);

LOTE 1 – Gêneros de Alimentação (não será aceito valor maior ao unitário e total de cada item apresentado abaixo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT. MAXIMA	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL	MARCA
1	AÇUCAR CRISTAL- com cristais bem definidos, cor branca contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, acondicionado em fardos plásticos de 5kg.	pct	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00	
2	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido- 100 ML, cor transparente, composto de edulcorantes artificiais (sacarina sódica, ciclamato de sódio e acesulfame de potássio), Frasco em material plástico transparente e bico dosador. Marca de referência: (Adocyl, Zero Cal). Validade mínima: 12 meses a partir da data da entrega	unid	20	R\$ 3,43	R\$ 68,55	
3	CAFÉ TORRADO MOÍDO, TIPO SUPERIOR (nota igual ou superior a 6 de acordo com PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (PQC). Torrefação lenta ou média, predominante arábica, empacotamento a vácuo, tipo tijolinho/puro vácuo, com selo de pureza ABIC (segurança alimentar), com peso líquido de 500 g, com prazo mínimo de validade de 12 meses contados da entrega do produto. Marca de referência: (Pilão Cafeteria, 3 Corações Premium Estrada Real ou similar).	pct	600	R\$ 16,56	R\$ 9.936,00	
4	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, formato quadrado, de 1º qualidade, acondicionados em embalagens de 200 gramas. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na embalagem deverão constar, os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega.	pct	40	R\$ 2,53	R\$ 101,20	



5	BISCOITO MAIZENA, tradicional, 200 gramas, de 1º qualidade composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes, contém glúten. Pode conter traços de leite. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir data de entrega	pct	40	R\$ 3,16	R\$ 126,53	
---	--	-----	----	----------	------------	--

VALOR TOTAL APURADO DO LOTE 1

R\$

11.709,28

LOTE 2 – Material de Limpeza e Produto de Higienização e Material de Copa e Cozinha (não será aceito valor maior ao unitário e total de cada item apresentado abaixo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT MAXIMA	MEDIA VALOR UNITARIO	MEDIA VALOR TOTAL	MARCA
6	Alcool anti-séptico em gel - álcool etílico hidratado em gel 70 ° inpm, incolor/ transparente, indicado para higiene das mãos. Unidade de fornecimento: frasco de 500 ml.	unid	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,19	
7	DESINFETANTE 500 ML, função limpador, bactericida, fungicida ecoleracida; tensoativo não iônico; fragrâncias: Eucalipto, Floral, Lavanda ou Erva Doce. Com registro no ministério da saúde. Marca de referência: (Ypê, Azulim ou similar).	unid	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,67	
8	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML, viscoso, para uso geral. embalagem em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, o produto deve estar devidamente notificado na Anvisa. Marca de referência: (Ypê, Minuano ou similar).	unid	100	R\$ 2,58	R\$ 258,14	
9	Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura.	unid	120	R\$ 2,28	R\$ 273,60	
10	FILTRO DE PAPEL Nº 103, caixa com 30 (trinta) unidades. Especificação técnica: coador - confeccionado em papel na cor branca.	caixa	250	R\$ 5,28	R\$ 1.319,17	
11	FLANELA - Produto confeccionado com 100% de algodão, medindo 60 cm x 40cm.	unid	40	R\$ 3,21	R\$ 128,40	
12	LIMPADOR INSTANTÂNEO – multiuso- 500 ML líquido; fragrância neutra. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. Marca de referência: (Uau, Veja ou similar).	unid	150	R\$ 4,63	R\$ 694,36	
13	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS – neutro, embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na Anvisa/MS.	unid	100	R\$ 4,70	R\$ 469,75	



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Processo nº 241/2022
Edital nº 007/2022

14	SABÃO EM PÓ - Com multição. Caixa de 1kg de boa qualidade. Marca de referência: (Omo, Tixan Ypê ou similar).	cx	40	R\$ 17,01	R\$ 680,40	
15	SABONETE LIQUIDO cremoso, perolado, com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir a pele, com elevada formação de espuma, consistência firme. Galão 5L	GL	25	R\$ 31,21	R\$ 780,33	
16	SACO BRANCO DE LIMPEZA algodão alvejado, medindo aproximadamente 73 x 52cm.	unid	60	R\$ 7,65	R\$ 458,85	
17	SACO DE LIXO DE 100 LITROS de capacidade, espessura de 10 mi, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, altura mínima de 105 cm. Embalagem com 100 unidades, cor preta.	Embalagem	50	R\$ 55,34	R\$ 2.767,00	
18	SACOS DE LIXO 40 LT C 10 unid, espessura de 10 mi, em resina termoplástica virgem ou reciclada. Embalagem com 100 unidades, cor preta.	Embalagem	100	R\$ 28,58	R\$ 2.857,67	
19	PAPEL TOALHA- interfolhas, folha branca, 100% celulose, medindo aproximadamente 21 x 23 cm, pacote com no mínimo 1.000 folhas duas dobras, alto poder de absorção, gramatura mínima de 62 g/m2, acondicionados em fardos (ou caixas).	unid	400	R\$ 20,03	R\$ 8.013,33	
20	VASSOURA PIAÇAVA - base de 20 centímetros, com cerdas de piaçava; com base de 20 (vinte) centímetros; com cabo de madeira.	unid	15	R\$ 17,68	R\$ 265,15	
21	ESCOVA SANITÁRIA com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	unid	20	R\$ 11,84	R\$ 236,80	
22	BALDE PLÁSTICO com alça em arame galvanizado, capacidade 8 Litros.	unid	5	R\$ 18,13	R\$ 90,65	
23	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - transparente ou branco para café, capacidade 50 ml, fabricados em polipropileno atóxico, acondicionados em pacotes com 100 unidades, aprovado pela norma ABNT 14.865, com selo de qualidade.	pct	100	R\$ 4,01	R\$ 400,50	
24	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - transparente ou branco para água, capacidade 200 ml, fabricados em polipropileno atóxico, acondicionados em pacotes com 100 unidades, aprovado pela norma ABNT 14.865, com selo de qualidade.	pct	500	R\$ 6,74	R\$ 3.368,75	
25	GARRAFA TÉRMICA - em inox com pulsador e alça, ampola de vidro, capacidade de 1,8 litro, conservação térmica de no mínimo 6 horas.	unid	5	R\$ 109,55	R\$ 547,75	
26	DESODORIZADOR, Fragrância toque de maciez, e flores de jasmim ou lavanda, frasco com 400ml, sendo spray de pressão.	unid	40	R\$ 11,55	R\$ 461,87	
27	ÁGUA SANITÁRIA - 1 litro, usado para limpeza, alvejamento e desinfecção em geral.	unid	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00	
28	PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA sólida em forma de disco, com peso mínimo de 30g. Princípio ativo: Paradiclorobenzeno ou naftaleno ou dodecil benzeno sulfonato de sódio. Com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Ação esperada: Deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócua à pele, apresentando gradativa solubilidade em água. Acompanha suporte universal para fixação no vaso. Embalagem primária lacrada para conservação das propriedades do produto. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	unid	300	R\$ 3,12	R\$ 935,00	



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Processo nº 241/2022
Edital nº 007/2022

29	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M - largura 10 cm, cor branca, características adicionais: extra-fino, sem perfume.	unid	500	R\$ 8,11	R\$ 4.053,33	
30	PANO DE PRATO LISO NA COR BRANCA, alvejado, medindo 70 cm x 45 cm, em 100% algodão.	unid	20	R\$ 5,52	R\$ 110,33	
31	Esponja de lã de aço, biodegradável, composta por aço carbono, acondicionada em saco plástico, formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, aproximadamente, 100 x 75 mm, pacote com 8 unidades.	PT	30	R\$ 3,43	R\$ 103,00	
32	LIMPA PISO, desincrustante para limpeza pesada de cerâmica e azulejo e rejuntas, uso doméstico, composto de ácido inorgânico, tensoativo e veículo aquoso, embalagem com 1L.	unid	60	R\$ 15,30	R\$ 917,80	
33	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	un	50	R\$ 6,41	R\$ 320,33	
34	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, em frasco de 1000ml.	un	50	R\$ 11,77	R\$ 588,54	
35	PÁ PARA LIXO- em plástico com cabo de madeira, medida aproximada de 60 cm.	un	20	R\$ 12,14	R\$ 242,87	

VALOR TOTAL APURADO DO LOTE 2 R\$ 34.624,53

LOTE 3 – Material de Expediente (não será aceito valor maior ao unitário e total de cada item apresentado abaixo).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT MAX	MEDIA VALOR UNITARIO	MEDIA VALOR TOTAL	MARCA
36	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - em material plástico super-resistente, com poliondas, na cor azul, apresentando especificações nas laterais para arquivo, de boa qualidade.	unid	200	R\$ 11,27	R\$ 2.253,33	
37	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	unid	200	R\$ 1,44	R\$ 288,95	
38	CLIPS METÁLICOS, arame galvanizado, nº. 2/0, caixa c/ 100 unidades.	caixa	25	R\$ 5,58	R\$ 139,42	
39	COLA LIQUIDA branca, com bico econômico, atóxica, frasco com 90 gr.	unid	40	R\$ 5,02	R\$ 200,80	
40	Envelope branco tamanho a4.	unid	150	R\$ 0,99	R\$ 148,55	
41	GRAMPO- PARA GRAMPEADOR de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	cx	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50	



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Processo nº 241/2022
Edital nº 007/2022

42	PAPEL A4 BRANCO 75g/m2; tamanho A4: 210x297mm, embalado em resma c/ 500 folhas, Uso em Impressoras Jato de tinta / Laser / Copiadora.	resma	800	R\$ 26,53	R\$ 21.220,00	
43	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões: 235 x 360 mm.	unid	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00	
44	CANETA MARCA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, não tóxico e secagem rápida - c/ ponta chanfrada para traço fino e grosso - cor amarelo.	unid	100	R\$ 3,55	R\$ 355,42	
45	ETIQUETA AUTOADESIVA 128x74mm (formulário contínuo) 1 coluna cx c/2.000 unidades	cx	5	R\$ 208,85	R\$ 1.044,25	
46	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, alta resistência, cor branco, comporta o arquivamento de até 250 folhas de 75g/m2 . pacote c/50 unidades.	pct	150	R\$ 25,54	R\$ 3.831,00	
47	BLOCO PARA RECADO, auto-adesivo (post-it), com 100 folhas, 75 gramas, medindo aproximadamente 76 x 76 mm.	pct	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00	
48	BLOCO PARA RECADO, auto-adesivo (post-it), Contém 4 blocos, cada um com 50 folhas e cores diferentes, medindo aproximadamente 50 mm x 38 mm.	unid	24	R\$ 13,23	R\$ 317,60	
49	Pen drive, 8 GB, USB 2.0 ou superior.	unid	20	R\$ 32,17	R\$ 643,33	
50	LIXEIRA Cesto Plástico, redondo, para escritório, de 14L a 20L, nas cores preta ou azul.	unid	10	R\$ 34,65	R\$ 346,50	
51	ELÁSTICO nº 18, tipo borrachinha (para dinheiro e materiais diversos), cor amarela, 80 milímetros, pacote com 1kg (+/- 1.000 unidades no pacote).	pct	30	R\$ 52,15	R\$ 1.564,50	
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, na cor azul. O produto manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	unid	20	R\$ 10,22	R\$ 204,33	
53	Mouse optico com conector USB, compatível com Windows 7 ou superior, resolução mínima 800 Dpi, tamanho mínimo 97cm.	unid	20	R\$ 26,19	R\$ 523,80	
54	LÁPIS PRETO DE GRAFITE, Nº 02, corpo cilíndrico.	unid	10	R\$ 2,46	R\$ 24,57	
55	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - escrita média, macia, corpo de plástico transparente, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e 140mm de comprimento.	unid	50	R\$ 1,44	R\$ 72,24	
56	Tesoura de aço inoxidável de uso geral medindo aproximadamente 21 cm, com selo de qualidade.	unid	30	R\$ 36,17	R\$ 1.085,20	
57	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado de 300 mm, largura de aproximadamente de 30 a 40 mm.	unid	20	R\$ 4,02	R\$ 80,33	



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

Processo nº 241/2022
Edital nº 007/2022

58	Pilha AAA tipo alcalina com 44,5 mm de comprimento, 10,5 mm de diâmetro incluindo uma ponta terminal positiva com 0,8 mm de comprimento e 3,8 mm de diâmetro e o lado negativo devendo ser sem saliência e possui 4,3 mm de diâmetro, blister com duas Unidades.	pct	30	R\$ 8,61	R\$ 258,30	
59	Prancheta A4 com apoio em acrílico, prendedor metálico na parte superior de cor fumê ou transparente medindo aproximadamente 340 mm de comprimento, 24 mm de largura e 30 mm de espessura.	unid	30	R\$ 20,92	R\$ 627,50	
60	Pasta aba transparente com elástico medindo aproximadamente entre 310 e 335 de comprimento, 220 e 245 mm de largura e 40 mm de espessura.	unid	20	R\$ 7,25	R\$ 144,93	
61	Perfurador pequeno de mesa para papel, com 2 furos universais, capacidade para no mínimo 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plastica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos, com depósito.	unid	20	R\$ 33,92	R\$ 678,33	
62	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL: METAL OU PLÁSTICO, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável. Apresentação: unidade.	unid	24	R\$ 4,46	R\$ 107,12	
63	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho: pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre e nem danifique o papel.	unid	24	R\$ 1,96	R\$ 47,04	
64	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM AÇO INOX – Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Peso: 20 gramas. Medida: 15 centímetros de comprimento.	unid	36	R\$ 6,85	R\$ 246,48	
65	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 clips.	unid	24	R\$ 6,79	R\$ 163,04	
66	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 clips.	unid	24	R\$ 7,70	R\$ 184,80	
67	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA – para todos os tipos de almofada; bisnaga de 42 ml; à base de água, sem óleo. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Devendo o frasco conter: validade, cor, composição básica e dados do fabricante.	unid	12	R\$ 6,97	R\$ 83,60	
68	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHADOR) APLICAÇÃO: para facilitar o manuseio de papéis. CARACTERÍSTICA(S): pasta à base de ácido graxo e glicóis; ligeiramente perfumada e não tóxica. FORMA DE APRESENTAÇÃO: estojo plástico redondo com 12 g. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	unid	12	R\$ 4,57	R\$ 54,84	
69	ALMOFADA PARA CARIMBO na cor azul Nº 3 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	10	R\$ 14,27	R\$ 142,70	
70	TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM NO MÍNIMO 104 TECLAS PADRÃO, sendo obrigatório “ç”, não dobrável, com dispositivo de ajuste de inclinação vertical, com conector USB, com disposição de teclas padrão, não compacto, comprimento mínimo do cabo 1,5 metros. Garantia: 01 (um) ano.	unid	20	R\$ 78,96	R\$ 1.579,13	



71	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com corpo plástico, base de feltro para quadro branco, magnético e lousa, composto por resinas Termoplásticas, madeiras e feltro	unid	20	R\$ 29,86	R\$ 597,27	
----	--	------	----	-----------	------------	--

VALOR MÉDIO TOTAL APURADO DO LOTE 3 R\$ 41.813,71

- b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;
- c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- d) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o IPC a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail

b) Nosso domicílio bancário é (*nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente*).....

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço:

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador



ANEXO III
TERMO DECLARATÓRIO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10520/02, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxx/2021**, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público do IPC no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f)** Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

- g)** Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do IPC, à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos.

1.3. O licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste e cópia da procuração.

1.3.1. Somente será aceito para fins da comprovação a que alude este item, documentos oficiais, tais como cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Para HABILITAÇÃO JURÍDICA deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo listados.

2.1.1. O licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste e cópia da procuração.

2.1.1.1. Somente será aceito para fins da comprovação a que alude este item, documentos oficiais, tais como cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2. Será desclassificada a empresa cujo objeto social não contemplar o objeto do presente certame.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



3.1. Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deverão ser apresentados os documentos a seguir listados.

- 3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da **União** e Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social;
- 3.1.3. Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual**;
- 3.1.4. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal** do domicílio **sede** da empresa licitante;
- 3.1.5. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de **Cariacica** (caso a empresa nunca tenha prestado serviço no município comprovar que não possui cadastro);
- 3.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 3.1.7. Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de Negativa de **Trabalhistas** (CNDT).

3.2. De acordo com o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 021 de 20/12/2007, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEPP o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 3.2.2. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 3.2.3. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA deverão ser apresentados os documentos abaixo listados.

- 4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data em que torna-se arrematante.
 - 4.1.1.1. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.



4.2. Na hipótese de a proposta apresentada pelo licitante vencedor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

4.2.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, à equipe de pregão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

4.2.3. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no item 4.2.2 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

5.2.3.1. A comprovação do capital social será feito mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

5.2.3.2. O Patrimônio Líquido será verificado por meio do Balanço Patrimonial.



4.3. REQUISITOS LEGAIS EXTRAORDINÁRIOS, nos termos do inciso IV do art. 30 da Lei 8.666/93.

4.4. Termo declaratório, nos termos do **ANEXO III**.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

6.2. O IPC se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

6.4. Será desclassificado o licitante que não apresentar o Termo Declaratório nos moldes do ANEXO III, devidamente assinado.

6.5. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

6.6. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

6.7. Para usufruir o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (art.42 a 45) o licitante deverá comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu domicílio, conforme Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007 ou Certidão Simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

6.8. Para fins de habilitação os documentos apresentados terão que ser (no que couber) do mesmo CNPJ.



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/.....

PROCESSO LICITATÓRIO: 241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: xxxxxxxx/2022
ID TCEES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos do Município
de Cariacica, como CONTRATANTE,
e a empresa, como
COMPROMITENTE, tendo em vista o
que consta no processo nº 4/2021.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Edgar Gonçalves, S/N, Q 11, L 6, Residencial Alto Dona Augusta, Cariacica, ES, Cep. 29.146-55, por meio de seu DIRETOR PRESIDENTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, email, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2015, RESOLVE registrar preço (s) ofertado por, CNPJ nº., com sede na rua, nº - Bairro - CEP - cidade/estado, representada neste ato pelo Sr., CPF nº., mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto desta ATA, o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 3.2.
- 1.2.** O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados.
- 1.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o objeto almejado nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.4.** Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado o ipc expedirá a correspondente Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o COMPROMITENTE promover a entrega do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Os preços a serem pagos constam do anexo único deste instrumento e neles estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria do IPC, bem como os preços nela registrados terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia posterior ao da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Cariacica.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor (es) previamente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá (ão) atestar a qualidade da prestação do serviço, na forma prevista neste Contrato, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;
- 4.2. A pessoa designada pela Contratante terá o direito de verificar se os documentos apresentados e os serviços prestados estão em consonância com as exigências deste Contrato e, caso não estejam, a Contratada deverá ser advertida para sanar o problema;
- 4.3. A COMPROMITENTE sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente do CONTRATANTE, que será exercida por um servidor denominado fiscal, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, competindo-lhe supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuar os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestar as notas fiscais/faturas correspondentes;
- 4.4. Quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada;
- 4.5. O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de penalidades ou rescisão do contrato, caso a COMPROMITENTE desobedeça às cláusulas estabelecidas neste contrato;
- 4.6. A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos;
- 4.7. A COMPROMITENTE fica obrigada a executar os serviços referentes ao objeto licitado, relacionado ao Edital e seus anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização;
- 4.8. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMITENTE, inclusive perante terceiros, por



quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na lei nº 8.666/93.

5.2. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ao) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) Convocar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente justificado e comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR revogará o(s) item(ns) na Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio setor ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pela Administração municipal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

5.7. É vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital e neste instrumento.



5.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a entrega de uma marca de melhor qualidade, quando detectado que a marca registrada não atende ao padrão de qualidade solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento ocorrerá de **forma parcelada**, porém, imediata e integral a cada solicitação de produto e/ou material por Autorização de Fornecimento – AF e/ou nota de empenho, nos prazos estabelecidos pelo IPC.

6.2. As embalagens deverão estar devidamente lacradas no ato de cada entrega. Caso haja qualquer dano ao lacre, as mesmas deverão ser recolhidas pelo fornecedor imediatamente após entrega.

6.3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ser estritamente observados o acondicionamento para entrega, a identificação do(s) produto(s) e/ou material(ais), devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6.4. Os produtos/materiais serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo setor de almoxarifado ou outro designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela unidade requisitante.

6.5. O recebimento será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções.

6.6. A eventual reprovação dos produtos e/ou materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o compromissário fornecedor das aplicações das sanções pertinentes.

6.7. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do futuro contrato administrativo firmado em razão desta licitação correrão à conta do orçamento do IPC, elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, tendo como sub-elemento XX

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Caso ocorra o fornecimento, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo IPC.



8.2. Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever os produtos, com o nome específico de cada um e o quantitativo dos produtos efetivamente entregues.

8.2.1. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS)/FATURA(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE SERVIÇO.

8.3. Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Fornecimento(s)/Fatura(s) apresentadas, estas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado à partir da data da apresentação destas, devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s), que substituirá(ão) aquela(s).

8.4. O IPC poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento deste contrato.

8.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR nos seguintes casos:

- a) Materiais fornecidos de modo impropriedade;
- b) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de quaisquer formas, prejudicar a Administração pública municipal;
- c) Inadimplência de obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com o Município de Cariacica, por conta do estabelecido neste instrumento e/ou contratos que por ventura forem firmados;
- d) Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas no contrato;
- e) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is);

8.6. Os pagamentos serão efetuados e ficam condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta), expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:



9.1.1 Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo Almoxarifado, estarem em desacordo com as referidas especificações;

9.1.2. Entregar o(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

9.1.3. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE através da Gerência de Relações Comerciais/Coordenação de Programação de Compras, e/ou aos Fiscais/Gestores da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, por escrito, e antes da comunicação pela administração da necessidade do material, existência e/ou ocorrência de fato superveniente que prejudique e/ou impossibilitem o cumprimento das responsabilidades assumidas;

9.1.4. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

9.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo IPC.

9.1.7. Manter as condições de habilitação, inclusive de regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.8. Solicitar prorrogação de prazos de entrega justificando os motivos ensejadores do atraso indicando com clareza nova data para efetivação da entrega, quando necessário.

9.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:

9.2.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

9.2.2. Consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento – AF quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;

9.2.3. Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão requisitante;

9.2.4. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;

9.2.5. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;



- 9.2.6. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a aquisição;
- 9.2.7. Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO;
- 9.2.8. Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;
- 9.2.9. Efetuar os pagamentos devidos ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADO, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 9.2.10. Notificar o fornecedor quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento desta ATA, conforme o caso importará na aplicação ao COMPROMITENTE das sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 conforme regulamentado no Decreto Municipal nº 052/2019, a saber:

10.2. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou fornecedores são as seguintes:

- a) Descumprimento de cláusulas desta Ata: **Advertência**;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou não manter proposta: **Multa** de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Dentro do prazo de validade desta Ata, quando expressamente convocado não retirar a Ordem de Serviço ou firmar Contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- d) Por atraso injustificado na entrega do objeto: **Multa** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Impedimento** do comprometente de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 06 (seis meses);
- f) Dentro do prazo de validade desta Ata, quando expressamente convocado não retirar a Ordem de Serviço ou firmar Contrato, apresentar declaração e /ou documentação falsa: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;
- g) Falhar ou fraudar na execução da Ordem de Serviço ou contrato derivados desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

10.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao comprometente o direito à ampla defesa.



- 10.3.1. Ocorrendo a aplicação de sanção o compromitente será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 10.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do compromitente é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.
- 10.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo compromitente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.
- 10.3.4. No exercício de sua defesa o compromitente poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
- 10.3.5. Ao compromitente incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
- 10.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de cancelamento desta Ata, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de fazê-lo.
- 10.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.
- 10.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento dos prazos quer de início, conclusão parcial e/ou conclusão total do objeto, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 10.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.
- 10.6. Havendo atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento e a Ata serão canceladas, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.
- 10.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.
- 10.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o compromitente ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

- 11.1. O compromissário fornecedor terá o registro de seu preço cancelado pela Administração nas seguintes hipóteses:
- 11.1.1. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;



- 11.1.2. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4. Por inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- 11.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, deste artigo, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público;
 - I. A pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, em três vias de igual teor e forma.

Cariacica, ES, XXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 2022.

PRESIDENTE – CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

LOTE 1 – Gêneros de Alimentação

Item	Especificações do Produto	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total	MARCA*
------	---------------------------	---------	-------------------	----------------	-------------	--------

***Conforme proposta comercial**

Valor Total da proposta para o Lote 1: R\$ _____

LOTE 2 – Material de Limpeza e Produto de Higienização e Material de Copa e Cozinha

Item	Especificações do Produto	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total	MARCA*
------	---------------------------	---------	-------------------	----------------	-------------	--------

***Conforme proposta comercial**

Valor Total admitido para o Lote 2: R\$ _____

LOTE 3 – Material de Expediente

Item	Especificações do Produto	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total	MARCA*
------	---------------------------	---------	-------------------	----------------	-------------	--------

***Conforme proposta comercial**

Valor Total admitido para o Lote 3: R\$ _____

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Data Emissão: XX/XX/XXXX		Página : 1	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CARIACICA - IPC Departamento de Compras Avenida Edgar Gonçalves, S/N,Q11 L8 CEP: 29148550 - Alto D'Augusta - Cariacica/ES CNPJ: 00.444.435/0001-25 Fone/Fax: 33967544 Email: ipo@cariacica.es.gov.br Site: http://www.ipocariacica.es.gov.br/		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO XX/2017
			1ª Via - Fornecedor 3ª Via - Almoxarifado 2ª Via - Proc. de Pgto. 4ª Via - Secretaria
Mod. PREGAO ELETRÔNICO Nro. X/2017 UG IPC			
Números RC's	XX/2017		
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso		
XXXX			
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Total			XXX,XX
Nota :			
- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos. - Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo. - Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.			
- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.			
Atenção Fornecedores:			
Prazo de Pagamento: .			
As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.			
Avenida Edgar Gonçalves, S/N,Q11 L8 - Alto D'Augusta Fone: 027 33967544			
Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.			
- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO.<<<			
Autorizo o Fornecimento,			
Cariacica/ES, XX de XXXX de XXXX		_____ Autorização da Compra	